

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR**

PORTARIA Nº 015/2025

“Dispõe sobre o Plano de Transição da Equipe Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César e dá outras providências.”

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM - CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.586, de 19 de outubro de 2023, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público n.º 01/2024, homologado pela Portaria n.º 03/2025, publicada em 06 de fevereiro de 2025, com provimento de cargos efetivos no âmbito do IPREM-CC;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar a transmissão adequada de dados e informações necessárias a continuidade dos serviços prestados pelo Instituto de Previdência, bem como a preservação da memória administrativa e a implantação e capacitação adequada dos novos servidores que passarão a integrar a estrutura administrativa do RPPS;

E CONSIDERANDO, por fim, a boa prática da gestão pública na realização de transição gradual e responsável entre a atual equipe que desempenha os serviços técnicos e administrativos com os novos cargos efetivos que passarão a exercer tais funções, visando garantir a eficiência, economicidade e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Plano de Transição da Equipe Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, com duração de até 90 (noventa) dias, a contar da data da posse dos respectivos cargos efetivos com o início formal definido por ato próprio da Presidência.

Art. 2º. Determinar que durante o período de transição, os servidores atualmente ocupantes das funções gratificadas nas áreas de Assessoria Administrativa, Contabilidade, Procuradoria Jurídica, Recursos Humanos e Tesouraria permanecerão no exercício de suas funções, de forma remunerada, com a finalidade de:

I – garantir o funcionamento regular das atividades institucionais do IPREM;

II – repassar aos novos servidores efetivos os fluxos operacionais, rotinas, prazos e responsabilidades legais do RPPS;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

III – prestar o necessário apoio técnico e administrativo à nova equipe administrativa, garantindo a devida continuidade dos serviços prestados pelo Instituto de Previdência, bem como a entrega tempestiva de todas as obrigações juntos aos órgãos reguladores.

Art. 3º. Fica estabelecido que ao término do prazo de transição, os ocupantes das funções gratificadas citados no artigo anterior serão formalmente desligados de suas funções junto ao Instituto de Previdência mediante ato próprio da autoridade competente a ser devidamente publicado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

IPREM Cerqueira César - SP, 23 de abril de 2025.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente – IPREM